Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15041
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

TJRJ CAP EMP01 202300663317 07/02/23 16:50:10134209 PROGER-VIRTUAL

Recuperação Judicial
Autos n° 0248791-47.2019.8.19.0001

LASPRO CONSULTORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01050-030, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito da Ordem dos Advogados do Brasil sob n° 98.628 – Seção de São Paulo - e no CPF/MF n° 106.450.518-02, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. E OUTRA – ("GRUPO ENSEADA")**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades das Recuperandas**, referente ao mês de **novembro de 2022**.

72-1005 CT | LS/MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15042
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Índice

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 5
Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras 6
II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.....6
II.1.1. Análise Vertical e Horizontal 6
II.1.1.1. Evolução do Ativo 7
II.1.1.2. Evolução do Endividamento.....8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9
II .1.1.4. Evolução das Contas de Resultado 9
II.1.2. Demonstração do Fluxo de Caixa 9
II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.....10
II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores 10
II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.....11
II.2.1. Análise Vertical e Horizontal 11
II.2.1.1. Evolução do Ativo 12
II.1.1.2. Evolução do Endividamento.....12
II.2.1.3. Patrimônio Líquido 13
II.2.1.4. Evolução das Contas de Resultado 13
II.2.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa.....13
II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.....14
II.2.4. Posição Mensal de Colaboradores 14
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial.....15
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 21
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares 22

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15043
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

Anexo VI - Cronograma Processual 23
Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020 24
Glossário 25

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15044
Carimbado Eletronicamente

LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Enseada Industria Naval S.A registrou lucro líquido na ordem de R$ 10,4 milhões de janeiro a novembro de 2022, em razão do resultado financeiro que comporta principalmente as variações cambiais, calculadas sobre as operações em moeda estrangeira e sobre o resultado financeiro auferido.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pelas Recuperandas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório, **opinando pela intimação das Recuperandas**.

Cabe observar que as Recuperandas são responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo que havia a manifestar nesse momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam reputados necessários.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1005 CT | LS/MM

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15045
Carimbado Eletronicamente

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A. – "ENSEADA NAVAL",** com sede na Rua A, Fazenda Boa Vista do Gurjão e Dendê, Anexo 2, Enseada do Paraguaçu, CEP: 44420-000, Maragogipe/BA., inscrita CNPJ sob nº 12.243.301/0001-25, foi constituída em junho de 2010 e atua na indústria naval, principalmente na construção e integração de unidades *offshore* (no mar), assim como na construção de embarcações, navios especializados e de apoio, bem como reparos navais. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Acionista	Ações	%	Capital Social (Em R$)
Enseada Participações	655.765.191	100%	438.678.750

A **ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A – "ENSEADA PARTICIPAÇÕES"**, com sede na Avenida Cidade Lima, n° 86, Edifício Novocais do Porto, 6° andar, Santo Cristo, CEP: 20220-710, Rio de Janeiro/RJ, é uma sociedade holding e controladora da Enseada Naval. Apresenta a seguinte estrutura societária:

Acionista	Ações	%	Capital Social	Capital a Integralizar	Capital Integralizado
OPE	1.777.959.853	97,25%	1.072.179.609	-	1.072.179.609
OAS	50.284.563	2,75%	50.284.563	6.800.723	43.483.841
Total	1.828.244.416	100%	1.122.464.172	6.800.723	1.115.663.449

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15046
Carimbado Eletronicamente

Anexo II – Análise das Demonstrações Financeiras

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de novembro de 2022, prestadas pelas Recuperadas de forma comparativa ao período anterior.

II.1. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A

II.1.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - Milhares R$	out-22	nov-22	AV	AH
Ativo	**1.261.144**	**1.256.287**	**100,00%**	**-0,39%**
Ativo Circulante	**61.740**	**57.297**	**4,56%**	**-7,20%**
Caixa e equivalentes de caixa	23.496	22.553	1,80%	-4,02%
Contas a Receber	3.433	365	0,03%	-89,37%
Adiantamentos	830	554	0,04%	-33,30%
Tributos e Contribuições a Recuperar	10.894	11.145	0,89%	2,30%
Estoques	22.743	22.338	1,78%	-1,78%
Outros Ativos	342	342	0,03%	-
Ativo Não circulante	**1.199.404**	**1.198.990**	**95,44%**	**-0,03%**
Titulos e Valores Imobiliarios	57	56	0,00%	-2,19%
Contas a Receber Clientes	50.721	51.775	4,12%	2,08%
Tributos e Contribuições a Recuperar	244.007	243.525	19,38%	-0,20%
Depósitos Judiciais	1.878	1.878	0,15%	-
Outros Ativos	629	613	0,05%	-2,42%
Imobilizado	811.677	810.709	64,53%	-0,12%
Intangível	90.435	90.434	7,20%	0,00%
Passivo	**1.261.144**	**1.256.287**	**100,00%**	**-0,39%**
Passivo Circulante	**264.912**	**259.545**	**20,66%**	**-2,03%**
Fornecedores e Subempreiteiros	12.292	11.947	0,95%	-2,81%
Empréstimos e Financiamentos	239.186	239.186	19,04%	-
Adiantamentos	6.394	3.202	0,25%	-49,92%
Salários e Encargos Sociais	3.111	2.918	0,23%	-6,21%
Tributos a Recolher	565	616	0,05%	9,02%
Outras Contas a Pagar	3.364	1.675	0,13%	-50,19%
Passivo Não circulante	**627.898**	**634.115**	**50,48%**	**0,99%**
Empréstimos e Financiamentos	385.832	385.832	30,71%	-
Mútuos	351	351	0,03%	-
Fornecedores	136.327	141.655	11,28%	3,91%
Adiantamentos de Clientes	33.722	33.722	2,68%	-
Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081	2,16%	-
Provisão Para Perda em Controlada	23.947	25.169	2,00%	5,10%
Outros Passivos	6.643	6.643	0,53%	-
Provisões Judiciais	13.771	13.440	1,07%	-2,41%
Outras Contas a Pagar Empresas Ligadas	223	223	0,02%	-
Patrimônio Líquido	**368.334**	**362.627**	**28,86%**	**-1,55%**
Capital Social Realizado	438.679	438.679	34,92%	-
Reserva de Capital	20.674	20.674	1,65%	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	-107.139	-107.139	-8,53%	-
Resultado do Período	**16.120**	**10.413**	**0,83%**	**-35,41%**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15047
Carimbado Eletronicamente

Demonstração do Resultado - Mensal Em Milhares de R$	out-22	nov-22	AV	AH	2022
RECEITA BRUTA	**8.061**	**7.124**	**-**	**-11,63%**	**60.209**
(-) Deduções e Abatimentos	-718	-612	-	-14,72%	-5.754
=RECEITA LIQUIDA	**7.343**	**6.512**	**100,00%**	**-11,32%**	**54.454**
(-) Custos	-3.483	-4.051	-62,20%	16,29%	-35.098
=LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**3.860**	**2.461**	**37,80%**	**-36,24%**	**19.357**
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**3.416**	**-8.168**	**-125,44%**	**-339,12%**	**-8.944**
(-) Despesas Administrativas Gerais	-1.722	-1.995	-30,63%	15,82%	-19.308
(-) Depreciação e amortização	-962	-958	-14,70%	-0,46%	-8.535
(-) Despesa Financeira	-23	-54	-0,83%	132,43%	-273
(+) Receitas Financeira	192	198	3,05%	3,24%	1.976
Variações Cambiais	6.893	-5.378	-82,59%	-178,02%	19.915
Participações Societárias	471	-1.222	-18,76%	-359,23%	3.366
(-)Honorarios da administração	-161	-161	-2,47%	0,00%	-3.720
(+)Outras Receitas	7	255	3,91%	3325,12%	1.620
Ganhos ou Perdas com titulos e valores mobiliarios			-	N/A	-8.933
Variações Cambias Passivas	-1.279	1.146	17,60%	-189,58%	-4.014
= Resultado Operacional	**7.276**	**-5.707**	**-87,65%**	**-178,44%**	**10.413**
= Resultado Líquido do Exercício	**7.276**	**-5.707**	**-87,65%**	**-178,44%**	**10.413**

II.1.1.1. Evolução do Ativo

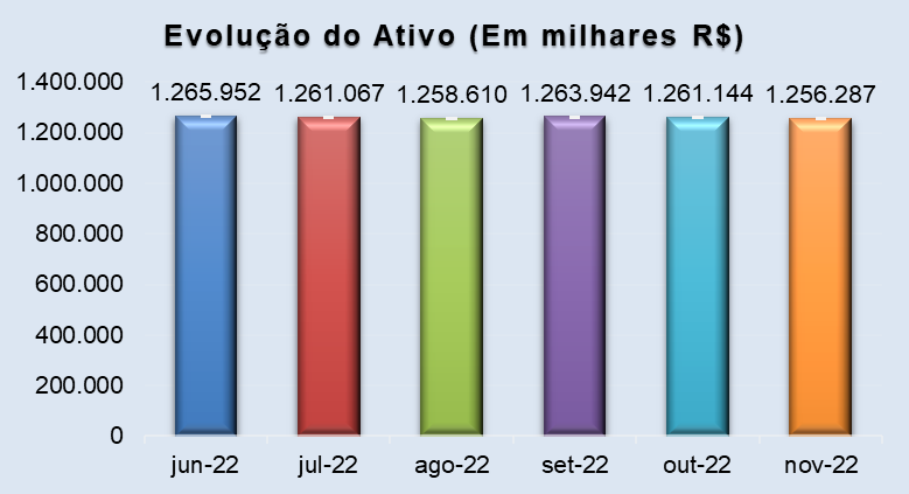

No período analisado, os **Ativos** apresentaram estabilidade, perfazendo, em novembro de 2022, montante próximo de R$ 1,2 bilhões, dos quais 64,5% referem-se ao **Imobilizado.**

- Quanto ao **Imobilizado**, não houve variação efetiva, mas somente a contabilização da depreciação mensal, que é o reconhecimento da desvalorização dos bens provocada pelo desgaste natural.

Destaca-se o **Contas a Receber**, que **reduziu em 89,4% no mês de novembro de 2022, em comparação ao mês anterior, passando de R$ 3,4 milhões para R$ 365 mil**, impactado pela rubrica de "Clientes Terceiros – ML", conforme balancete contábil analítico.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15048
Carimbado Eletronicamente

Ademais, existem **Tributos e Contribuições a Recuperar**, classificados no Ativo Circulante e Não Circulante, que somam R$ 254,7 milhões, em novembro de 2022, representando 20,3% do total de Ativos.

Nº da Conta	Descrição da Conta	nov/2022	%
Tributos a Recuperar - Ativo Circulante		**11.145**	**4%**
1105010101	IRRF FONTE S/ APLIC. FINANCEIRA	342	0%
1105010303	CSLL RETIDA SOBRE SERVIÇOS	12	0%
1105010701	COFINS A COMPENSAR	3.820	1%
1105010702	COFINS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	4.363	2%
1105010801	PIS A COMPENSAR	857	0%
1105010802	PIS SOBRE IMOBILIZADO A COMPENSAR	947	0%
1105011998	IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR	81	0%
1105020101	ICMS A COMPENSAR / RECUPERAR	37.829	15%
1105020104	REDUTORA ICMS A COMPENSAR TRANSF LONGO PRAZO -	37.106	-15%
Tributos a Recuperar - Ativo não Circulante		**243.525**	**96%**
1204010106	IPI A COMPENSAR	7.096	3%
1204010107	INSS	1.031	0%
1204010108	COFINS SOBRE IMOBILIZADO	151.092	59%
1204010109	PIS SOBRE IMOBILIZADO	32.752	13%
1204010110	COFINS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	3.266	1%
1204010111	PIS SOBRE IMOBILIZADO DEFINITIVO	709	0%
1204010112	COFINS A COMPENSAR	5.303	2%
1204010113	PIS A COMPENSAR	1.151	0%
1204010201	ICMS A RECUPERAR S/ INSUMOS	37.106	15%
1204010202	ICMS A RECUPERAR S/IMOBILIZADO (CIAP)	4.000	2%
1204010301	ISS	19	0%
Total Tributos a Recuperar em 30/11/2022 em milhares de R$:		**254.669**	**100%**

II.1.1.2. Evolução do Endividamento

	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22
Fornecedores	150.997	146.110	146.110	155.621	148.619	153.601
Obrigações Trabalhistas	3.009	2.882	3.008	3.035	3.111	2.918
Empréstimos e Financiamentos	625.019	625.019	625.019	625.019	625.019	625.019
Adiantamentos	7.396	6.981	6.684	8.868	6.394	3.202
Demais Contas a Pagar	4.207	4.207	4.207	3.758	3.586	1.898
Exigibilidades Fiscais	1.751	558	462	592	565	616
Mútuos Com Empresas Ligadas	351	351	351	351	351	351
Adiantamentos	33.722	33.722	33.722	33.722	33.722	33.722
Provisões	38.924	38.119	37.794	38.195	37.718	38.608
Adiantamentos Para Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081	27.081
Outros Passivos	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643	6.643
Endividamento Total	899.101	891.672	891.081	902.884	892.810	893.660

O **Endividamento** manteve estabilidade até o mês de novembro de 2022. Assim, encerra o período analisado com dívidas na importância de R$ 893,7 milhões, dos quais R$ 625 milhões referem-se aos **Empréstimos e Financiamentos**.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15049
Carimbado Eletronicamente

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em novembro de 2022, totalizava R$ 362,6 milhões.

II .1.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A Recuperanda obteve, de forma acumulada, **Receita Líquida** de R$ 54,4 milhões. Acerca dos gastos operacionais, destacam-se as **Despesas Administrativas** e as **Variações Cambiais** provenientes de operações nos mercados financeiros.

O **resultado líquido** acumulado em 2022, até novembro, foi apurado em lucro de R$ 10,4 milhões. No mês de novembro de 2022, evidenciou **prejuízo líquido** de R$ 5,7 milhões, impactado pelas variações cambiais no período.

II.1.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais Em Milhares de R$	**nov-22**
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**10.413**
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**-7.440**
Impairment de contas a receber de clientes	
Resultado de participações societárias	-3.366
Juros e variações cambiais, líquidas	-15.944
Depreciação e amortização	9.594
Recuperação de custos e despesas	1
Custo com ociosidade	2.678
Provisões	-403
Variação nos ativos e passivos	**-1.262**
Contas a receber de clientes	1.224
Estoques	-135
Tributos e contribuições a recuperar	2.601
Adiantamentos a fornecedores	347
Outros ativos	118
Adiantamentos recebidos de clientes	-995
Salários e encargos sociais	-3.660
Fornecedores e subempreiteiros	-60
Tributos a recolher	-684
Depósitos judiciais	-17
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**1.710**
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**1.710**
Variação cambial no caixa e equivalentes de caixa	-306
Geração (aplicação) de caixa e equivalentes	**1.710**
Caixa e equivalentes no início do exercício	21.410
Caixa e equivalentes no final do exercício	22.553
Aumento (redução) de caixa e equivalentes	**1.143**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15050
Carimbado Eletronicamente

II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22
Liquidez Imediata	0,09	0,08	0,08	0,08	0,09	0,09
Liquidez Seca	0,12	0,13	0,13	0,15	0,15	0,13
Liquidez Corrente	0,20	0,21	0,21	0,23	0,23	0,22
Liquidez Geral	0,06	0,06	0,06	0,07	0,07	0,06
Índices de Estrutura de Capitais	**jun-22**	**jul-22**	**ago-22**	**set-22**	**out-22**	**nov-22**
Endividamento	2,45	2,41	2,41	2,50	2,42	2,46
Composição do Endividamento	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,29
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,21	1,21	1,21	1,21	1,20	1,20
Administração do Capital de Giro	**jun-22**	**jul-22**	**ago-22**	**set-22**	**out-22**	**nov-22**
Capital Circulante Líquido	-213.691	-208.352	-207.943	-206.044	-203.173	-202.248
Necessidade de Capital de Giro	826	9.386	10.072	12.370	12.517	14.385
Saldo em Tesouraria	-214.517	-217.737	-218.015	-218.415	-215.690	-216.633

II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores

A evolução do quadro de colaboradores refere-se ao ano de 2022, até novembro:

Enseada Indústria Naval	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22
Saldo Inicial	163	161	152	150	150	154	158	162	161	164	165
Admissão	0	0	1	0	5	7	5	0	4	1	0
Demissão	2	9	3	0	1	3	1	1	1	0	0
Saldo Final	**161**	**152**	**150**	**150**	**154**	**158**	**162**	**161**	**164**	**165**	**165**

Fonte:Resumo Folha de Pagamento

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15051
Carimbado Eletronicamente

II.2. ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A

II.2.1. Análise Vertical e Horizontal

Balanço Patrimonial - Em Milhares de R$	out-22	nov-22	AV	AH
Ativo	**397.404**	**391.698**	**100,00%**	**-1,44%**
Ativo Circulante	**1.988**	**1.990**	**0,51%**	**0,08%**
Caixa e equivalentes de caixa	1.831	1.830	0,47%	-0,04%
Adiantamentos a fornecedores	-	2	0,00%	N/A
Tributos e Contribuições a Recuperar	158	158	0,04%	0,24%
Ativo Não circulante	**395.415**	**389.708**	**99,49%**	**-1,44%**
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	27.081	27.081	6,91%	-
Participação em Empresas Controladas	368.334	362.627	92,58%	-1,55%
Passivo	**397.404**	**391.698**	**100,00%**	**-1,44%**
Passivo Circulante	**1.145**	**1.149**	**0,29%**	**0,34%**
Fornecedores e Subempreiteiros	1.141	1.145	0,29%	0,34%
Salários e encargos sociais	2	2	0,00%	-
Tributos a Recolher	2	2	0,00%	2,48%
Passivo Não circulante	**903**	**903**	**0,23%**	**-**
Mútuos Com Empresas Ligadas	903	903	0,23%	-
Patrimônio Liquido	**395.355**	**389.646**	**99,48%**	**-1,44%**
Capital Social Realizado	1.115.663	1.115.663	284,83%	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-88.725	-88.725	-22,65%	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	-647.540	-647.540	-165,32%	-
Resultado do Exercício	15.957	10.247	**2,62%**	**-35,78%**

Demonstração do Resultado - Mensal Em Milhares de R$	out-22	nov-22	AH	2022
(+ -) RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	**7.272**	**-5.710**	**-178,51%**	**10.247**
(-) Despesas Administrativas Gerais	-21	-20	-5,32%	-349
(+ -) Resultado de Participações Societárias	7.276	-5.707	-178,44%	10.413
(-) Despesa Financeira	-1	-1	9,11%	-13
(+) Receitas Financeira	19	19	0,05%	197
= Resultado Líquido do Exercício	**7.272**	**-5.710**	**-178,51%**	**10.247**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15052
Carimbado Eletronicamente

II.2.1.1. Evolução do Ativo

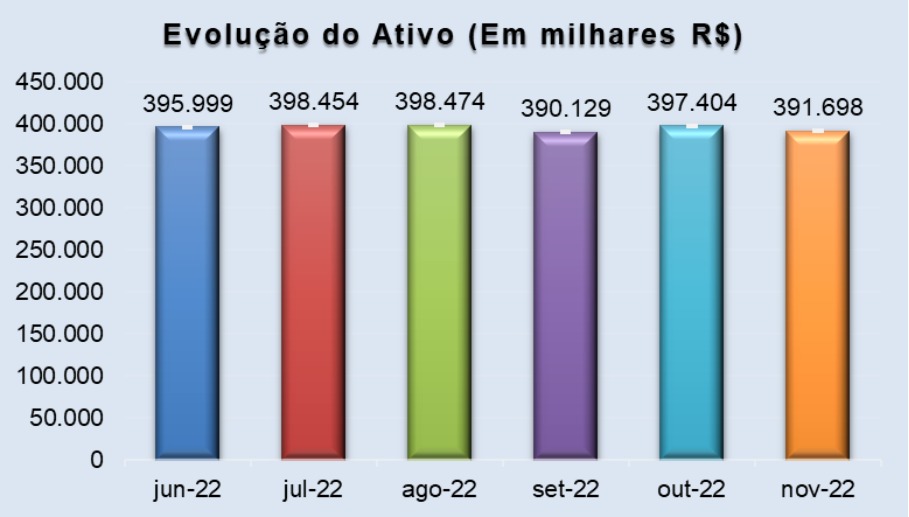

Não houve oscilações representativas dos **Ativos** no período analisado, sendo que no mês de novembro de 2022, totalizaram na ordem de R$ 391,7 milhões.

O grupo de **Participação em Empresas Controladas** representou, no mês de novembro de 2022, 92,6% do total de Ativos, com R$ 362,7 milhões. Em função disso, a Recuperanda deverá apresentar a composição dos respectivos saldos para aprofundar a análise.

II.1.1.2. Evolução do Endividamento

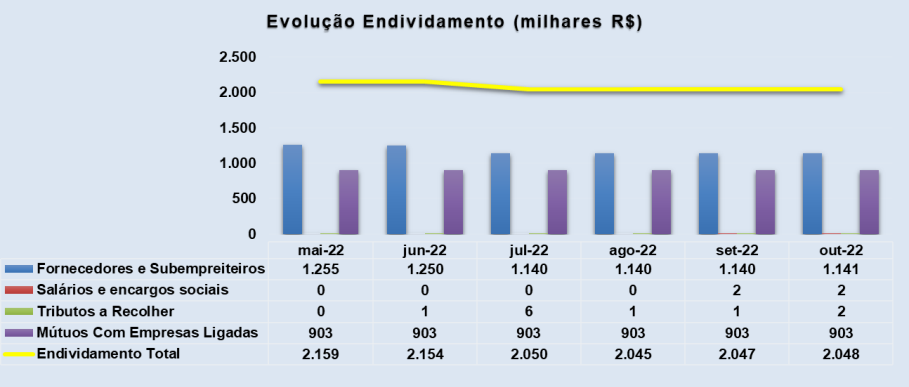

	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22
Fornecedores e Subempreiteiros	1.255	1.250	1.140	1.140	1.140	1.141
Salários e encargos sociais	0	0	0	0	2	2
Tributos a Recolher	0	1	6	1	1	2
Mútuos Com Empresas Ligadas	903	903	903	903	903	903
Endividamento Total	2.159	2.154	2.050	2.045	2.047	2.048

Não ocorreram variações significativas no período analisado. Em novembro de 2022, os **Fornecedores e Subempreiteiros**, representavam 55,8%, com R$ 1,1 milhões.

Ademais, em novembro de 2022, os **Salários e Encargos Sociais**, mantiveram no montante de R$ 2 mil.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15053
Carimbado Eletronicamente

II.2.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda, em novembro de 2022, totalizava na ordem de R$ 389,6 milhões.

II.2.1.4. Evolução das Contas de Resultado

A Recuperanda contabiliza **receitas provenientes de operações financeiras e participações societárias**, totalizando, em novembro de 2022, cerca de R$ 10,4 milhões. Acerca dos gastos operacionais, não apresenta grandes oscilações, sendo compostas pelas rubricas **Despesas Administrativas e Financeiras**.

Desta forma, de janeiro a novembro de 2022, auferiu **resultado positivo** de R$ 10,2 milhões.

II.2.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Fluxos de caixa das atividades operacionais	nov/22
Lucro prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	**10.247**
Ajustes para reconciliação do lucro (prejuízo)	**-10.413**
Variação nos ativos e passivos:	**129**
Tributos e contribuições a recuperar	-3
Adiantamentos a fornecedores	-2
Salários e encargos sociais	2
Fornecedores e subempreiteiros	130
Tributos a recolher	1
Caixa gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	**-37**
Caixa líquido gerado pelas aplicado nas atividades operacionais	**-37**
Geração aplicação de caixa e equivalentes	**-37**
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.867
Caixa e equivalentes no final do exercício	1.830
Aumento redução de caixa e equivalentes	**-37**

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15054
Carimbado Eletronicamente

II.2.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22
Liquidez Imediata	1,53	1,59	1,61	1,60	1,60	1,59
Liquidez Seca	1,65	1,72	1,74	1,74	1,74	1,73
Liquidez Corrente	1,65	1,72	1,74	1,74	1,74	1,73
Liquidez Geral	0,96	0,96	0,97	0,97	0,97	0,97
Índices de Estrutura de Capitais	**jun-22**	**jul-22**	**ago-22**	**set-22**	**out-22**	**nov-22**
Endividamento	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Composição do Endividamento	0,58	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Administração do Capital de Giro	**jun-22**	**jul-22**	**ago-22**	**set-22**	**out-22**	**nov-22**
Capital Circulante Líquido	814	830	848	847	843	841
Necessidade de Capital de Giro	-1.096	-990	-985	-987	-988	-989
Saldo em Tesouraria	1.909	1.820	1.832	1.834	1.831	1.830

II.2.4. Posição Mensal de Colaboradores

A Enseada Industria Naval Participações S/A não possui funcionários.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15055
Carimbado Eletronicamente

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Com base nos comprovantes de pagamento disponibilizados pelas Recuperandas, segue abaixo ilustração relativa ao cumprimento do Plano de Recuperação Judicial:

ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL S.A.		
Em BRL	**Reais**	
Classe	**QGC**	**PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS**
I	BRL 11.942.378	BRL 878.230
II	BRL 1.191.586.580	BRL 0
III	BRL 442.932.491	BRL 0
IV	BRL 11.519.725	BRL 167.985
Total	**BRL 1.657.981.174**	**BRL 1.046.215**
Em EUR	**Euro**	
III	**EUR 50.658.026**	**EUR 0**
Em JPY	**Iene**	
III	**JPY 30.794.223**	**JPY 0**
Em USD	**Dólares**	
I	USD 46.137	USD 5.828
III	USD 131.096.453	USD 0
Total	**USD 131.142.590**	**USD 5.828**
ENSEADA INDÚSTRIA NAVAL PARTICIPAÇÕES S.A.		
Em BRL	**Reais**	
Classe	**QGC**	**PAGAMENTOS DISPONIBILIZADOS**
I	BRL 11.179,7	BRL 0
III	BRL 15.000.000	BRL 0
Total	**BRL 15.011.179,7**	**BRL 0**

Reestruturação dos Créditos Trabalhistas:

a) Pagamento dos créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos dentro de 12 (doze) meses a contar da homologação do Plano, desde que, e apenas se nesse prazo ocorram eventos de Liquidez que resultem numa Geração de Caixa Livre de, no mínimo, R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) para o GRUPO ENSEADA. Caso os referidos eventos de liquidez não ocorram no prazo acima mencionado, os créditos trabalhistas incontroversos devem ser pagos da seguinte forma:

(i) O valor correspondente a até 30 (trinta) salários-mínimos será pago no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da homologação judicial do Plano, sempre observando o montante integral do crédito do referido credor; e
(ii) O eventual saldo remanescente, até o limite de 120 (cento e vinte) salários-mínimos, e sempre observando o valor de cada crédito individualmente, será pago até o final do 11° (décimo primeiro) mês subsequente ao pagamento previsto no item ‘i’.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15056
Carimbado Eletronicamente

b) Antecipação. Opção de recebimento em até 30 dias da homologação do plano, mediante aplicação de desconto de 50% sobre o respectivo valor remanescente, de modo que o Grupo Enseada pagará, no máximo, 60 salários-mínimos aos credores em caso de antecipação.

c) Pagamento Residual. Na hipótese de não ocorrência dos Eventos de Liquidez nos 12 (doze) meses previstos, para aqueles Credores Trabalhistas cujos créditos superem 150 (cento e cinquenta) salários mínimos e que, portanto, ainda não tenham sido integralmente satisfeitos por meio dos pagamentos previstos nas Cláusulas 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.2 acima, seus respectivos saldos remanescentes serão quitados sem desconto em, ao menos, 5 (cinco) parcelas iguais e anuais, com recursos disponíveis na Reserva Técnica, desde que respeitadas as seguintes condições: i) os valores destinados anualmente aos Credores Trabalhistas estarão limitados ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos recursos que serão destinados anualmente à Reserva Técnica, a título de Resultado para Fins de Partilha; ii) caso em algum ano não haja Resultado para Fins de Partilha positivo, ou caso os recursos calculados na forma do item 'i' desta Cláusula não sejam suficientes para o pagamento da respectiva parcela anual, o saldo remanescente da parcela prevista para aquele ano será incorporado à parcela prevista para o exercício seguinte e assim por diante. Essas parcelas serão corrigidas anualmente pela TR (taxa referencial), a partir da data de Homologação Judicial do Plano, sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela dos pagamentos previstos neste Plano.

d) Pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos devem ser pagos na forma estabelecida nesta cláusula 3, após os valores serem fixados em sede de homologação de cálculos transitada em julgado, posteriores às sentenças condenatórias transitadas em julgado, que decidirem a reclamação trabalhista ou homologatórias de acordo, conforme o caso. Em qualquer caso, os prazos para pagamento dos créditos trabalhistas controvertidos terão início somente quando do trânsito julgado das respectivas homologações de cálculos posteriores às sentenças condenatórias definitivas ou homologatórias de acordo.

Reestruturação dos créditos com Garantia Real:

a) Os Credores com Garantia Real serão pagos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial e da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

b) Durante o prazo de 4 (quatro) anos para alienação das UPI's, previsto na cláusula 7.4, ou até que tais UPI's sejam efetivamente alienadas ou tenham seu controle assumido através da subscrição dos bônus indicados na cláusula 7.4.20.1, o que ocorrer primeiro ("Período Inicial"), os Credores com Garantia

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15057
Carimbado Eletronicamente

Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados terão direito a uma participação nos resultados operacionais do GRUPO ENSEADA de acordo com a Cascata de Pagamentos prevista no Anexo 1.7.

c) Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma:

(i) Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 (cento e oitenta) dias, serem considerados para distribuição *pro rata* para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários.
(ii) Para que não restem dúvidas, o pagamento deverá ser realizado até o dia 30 de junho de cada ano. Estes recursos a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7.
(iii) O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma:

55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real e Credores com Créditos Extraconcursais Reestruturados;

15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários; e
30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas.

d) Distribuição Adicional de Recursos ("*Cash Sweep*"): Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, verificado no encerramento de um determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica (mecanismo de "*Cash Sweep*").

e) O valor da distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e um inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A, prevista na cláusula 5.2.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15058
Carimbado Eletronicamente

f) Caso o saldo da Reserva Técnica supere anualmente o montante de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), 50% (cinquenta por cento) do montante excedente deverá ser depositado em uma Conta Reserva junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, à escolha dos Credores com Garantia Real, até o limite dos Pagamentos Mínimo Garantidos do exercício subsequente. O valor dos Créditos com Garantia Real será anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, a partir de 04 de outubro de 2019. Em todos os casos a correção monetária será incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

g) Extraconcursalidade e garantia fiduciária. Os Créditos Extraconcursais Reestruturados detidos pelos Credores com Garantia Real serão pagos nas mesmas condições previstas nas Cláusulas 4.2 e 4.3, mantendo-se inalteradas as garantias fiduciárias por eles detidas, sendo o valor destes Créditos Extraconcursais Reestruturados anualmente corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor.

Reestruturação dos Créditos Quirografários:

a) Pagamento dos Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários serão pagos apenas por meio de uma das três opções descritas abaixo, à escolha de cada Credor Quirografário, mediante comunicação escrita às Recuperandas (Anexo 1.6):

(i) *Opção A* de pagamento: Pagamento do respectivo Crédito Quirografário pelo seu valor de face em créditos atrelados à participação nos resultados operacionais da ENSEADA. Este pagamento deverá ser realizado por meio da simples alteração da forma de adimplemento das obrigações na forma das condições previstas neste Plano. O Crédito Quirografário será pago, portanto, através da distribuição de parte dos resultados operacionais da ENSEADA, sendo dada Quitação da dívida contra o recebimento de tais valores. Como detalhadamente descrito na cascata de pagamentos do Anexo 1.7, a Dívida Reestruturada será paga da seguinte forma: Todos os recursos disponíveis no caixa das Recuperandas, verificados no último dia de cada exercício, com base nas demonstrações financeiras auditadas da ENSEADA deverão, em até 180 dias, serem considerados para distribuição pro rata para a amortização da Dívida Reestruturada e consequente pagamento dos Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários. O pagamento deverá ser realizado até o dia 30/06 de cada ano. Estes recursos disponíveis a serem distribuídos serão calculados de acordo com a seguinte fórmula: (+) Saldo de caixa e equivalentes de caixa (-) Despesas gerais e administrativas de manutenção das atividades, cabível apenas na hipótese em que o saldo acumulado da Reserva Técnica for inferior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) (-) Impostos e tributos relacionados à atividade, incluindo passivo fiscal existente (-) Passivos trabalhistas (-) saldo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15059
Carimbado Eletronicamente

de adiantamento de clientes (-) saldo acumulado da Reserva Técnica (=) Resultado para Fins de Partilha, conforme detalhado no Anexo 1.7. O Resultado para Fins de Partilha será distribuído até o último dia do primeiro semestre de cada exercício, de acordo com a seguinte forma: 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado aos Credores com Garantia Real; 15% (quinze por cento) será destinado aos Credores Quirografários e 30% (trinta por cento) será destinado a uma conta de reserva técnica das Recuperandas. Distribuição Adicional de Recursos. Caso o saldo da Reserva Técnica atinja um patamar superior a 15% (quinze por cento) da receita líquida da companhia do ano anterior, apurado no encerramento de determinado exercício, a ENSEADA fará uma distribuição adicional equivalente a todo o montante que exceder o Limite da Reserva Técnica. Esse valor de distribuição adicional será partilhado na proporção de 78,6% (setenta e oito inteiros e seis décimos por cento) para os Credores com Garantia Real e Créditos Extraconcursais Reestruturados e 21,4% (vinte e inteiros e quatro décimos por cento) para os Credores Quirografários que tiverem optado pela Opção A acima prevista. O Credor Quirografário que tiver restrições para o recebimento da Dívida Reestruturada nos termos desse Plano ficará automaticamente enquadrado na Opção B (B.1 ou B.2, à livre escolha do credor) abaixo. O valor dos Créditos Quirografários que optarem pela Opção A será anualmente corrigido pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a serem contados a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo tal correção incorporada ao respectivo saldo devedor, o qual será pago na forma dos rateios acima prevista.

(ii) *Opção B* de pagamento: A ENSEADA pagará ao Credor Quirografário o crédito em dinheiro, de acordo com apenas uma das duas alternativas e descontos descritas abaixo, a critério do Credor Quirografário:

(*B.1*) pagamento de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 10.000,00 (dez mil reais) – ou valor inferior, caso 50% (cinquenta por cento) do Crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira paga até o 12º (décimo segundo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela TR, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela; ou

(*B.2*) pagamento de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a concessão, pelo Credor Quirografário, de um desconto de, ao menos, 80% (oitenta por cento) do valor do Crédito. Esses R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – ou valor inferior, caso 80% (oitenta por cento) do crédito de determinado Credor Quirografário represente quantia inferior – deverão ser quitados em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15060
Carimbado Eletronicamente

a primeira paga até o 30º (trigésimo) mês após a Homologação Judicial do Plano. Essas parcelas serão corrigidas pela Taxa Referencial, acrescida de 0,5% a.a. (meio por cento ao ano), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

(iii) Opção C de pagamento – Pagamento de seus Créditos por meio dos recursos provenientes da alienação da UPI Porto, da UPI Industrial, da UPI Estaleiro, nos termos e nas proporções previstas na cláusula 7.4 e seguintes deste plano de recuperação judicial.

Reestruturação dos créditos de ME e EPP:

a) Os Créditos detidos por ME e EPP receberão uma parcela de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em até 30 (trinta) dias a partir da homologação judicial do Plano, sempre respeitando o valor do crédito de cada Credor ME e EPP.
b) Saldo Remanescente. O GRUPO ENSEADA pagará ao Credor ME e EPP o saldo do seu crédito, após o pagamento do montante indicado no item 6.1.1 acima, de acordo com as seguintes alternativas, a critério do Credor ME e EPP: (i) concessão, pelo credor, de desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 12 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 36 (trinta e seis) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima; e (ii) concessão, pelo credor, de desconto de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do crédito, com o pagamento do saldo em 3 parcelas iguais e anuais, sendo a primeira paga em até 12 (doze) meses do pagamento previsto na Cláusula 6.1.1 acima e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes. Essas parcelas serão corrigidas pela TR (taxa referencial), a partir de 04 de outubro de 2019 (data da distribuição do pedido de recuperação judicial), sendo que a correção total apurada nos respectivos períodos será paga apenas com a última parcela.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15061
Carimbado Eletronicamente

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

No presente período, não ocorreram diligências.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15062
Carimbado Eletronicamente

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Os **esclarecimentos ou documentos complementares solicitados no relatório de fls. 14.632/14.694 dos autos, ainda constam como pendentes de envio**.

- Enviar relatório com a segregação do passivo concursal e extraconcursal. Além disso, acrescenta-se que o relatório contendo tal informação deverá ser incluído no KIT MENSAL enviado mensalmente à Administradora Judicial.

- Esclarecer o saldo da conta 2204 – Fornecedores - que, nos meses de fevereiro a abril de 2022, registrou saldo devedor – contrário à natureza da conta.

- Apresentar justificativas para a redução significativa da conta 1231 Imobilizado, de R$ 1.215.438.972, em março de 2022, para R$ 805.873.306, em abril de 2022.

Estão pendentes as seguintes solicitações, apresentadas no relatório de fls. 14.903/14.929:

- **Composição dos saldos do grupo de "Participações em Empresas Controladas",** da Recuperanda **Enseada Indústria Naval Participações S.A**., que, no mês de outubro de 2022**, perfez R$ 368 milhões de reais.**

- Esclarecimentos acerca da **redução de 44% no Contas a Receber da Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.** no mês de outubro de 2022, bem como envio do livro razão contábil do período.

Para o presente período, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- **Composição dos saldos do grupo de "Participações em Empresas Controladas",** da Recuperanda **Enseada Indústria Naval Participações S.A**., que, no mês de novembro de 2022**, perfez R$ 362,6 milhões.**

- Esclarecimentos acerca da **redução de 89,4% no Contas a Receber da Recuperanda Enseada Indústria Naval S.A.,** no mês de novembro de 2022, passando de R$ 3,4 milhões para R$ 365 mil, bem como envio do livro razão contábil do período.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15063
Carimbado Eletronicamente

Anexo VI - Cronograma Processual

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
04/10/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
09/10/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/10/2019	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
05/11/2019	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
13/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
15/12/2019	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
12/02/2020	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
13/03/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
12/02/2020	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
22/02/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
15/06/2020	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/06/2020	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
16/07/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
21/07/2020	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
07/03/2020	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
13/04/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
28/10/2021	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
16/11/2021	Intimação tácita da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial pelo portal do TJ-RJ	Art. 58
16/11/2023	Fim do prazo de Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15064
Carimbado Eletronicamente

Anexo VII – Da Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 11/2022
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Não
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15065
Carimbado Eletronicamente

Glossário[1]

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

[1] Adaptado do livro Análise Didática das Demonstrações Contábeis – Eliseu Martins, Gilberto José Miranda e Josedilton Alvez Diniz, Editora Atlas, 3ª Edição – 2022.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
15066
Carimbado Eletronicamente

- **<u>Imobilização de Recursos Não Correntes</u>**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A <u>margem operacional</u> indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).